

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.752, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05, no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.492,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com base em superavit financeiro, aumentando a seguinte rubrica:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
Unidade Orçamentaria: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Atividade: 2.108 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

Fonte de Recursos: 2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Desd. Fonte Recursos: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias.

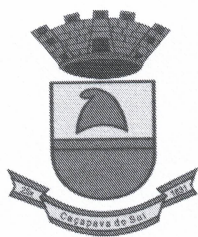
15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

4.4.90.51 R\$ 451.491,05

4.4.90.93 R\$ 1,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no recurso 2.701:

Fonte de Recurso	Valor R\$	Conta Corrente/Aplicação	Banco
Convênio FPE Nº 2023/5154	451.492,05	04.184490.0-6	BANRISUL



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE INTERESSE
unesco



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de abril de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 10/04/25

Dutra
Matr: 479126-6